

TRANSPORTE E TRÂNSITO

- **Escalonamento nos horários de trabalho e de atendimento em função da pandemia de Covid-19 – Lei nº 23.664, de 23/6/2020**

Ementa: Acrescenta inciso ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2/4/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Origem: Projeto de Lei nº 1.740/2020, de autoria do deputado Delegado Heli Grilo.

A norma em comento tem como objetivo possibilitar que entidades e órgãos públicos e privados alterem os horários de trabalho e de atendimento ao público enquanto perdurar a pandemia de Covid-19, minimizando aglomerações no transporte público em horários de pico.

Essa possibilidade foi inserida por meio de um novo dispositivo (inciso) na Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

De modo geral, atacar a fonte da aglomeração de pessoas, ou seja, a demanda, seria mais efetivo do que atacar a oferta do transporte, com a redução da lotação dos ônibus, por exemplo. Isso tenderia, também, a afetar menos a atividade econômica, ao não privar ou dificultar o acesso da força de trabalho ao transporte público. Por fim, a medida minimizaria o desequilíbrio financeiro provocado pela pandemia na cadeia do transporte de passageiros devido à redução drástica na demanda do setor – e conseqüentemente das receitas – sem a possibilidade de redução proporcional na oferta do serviço, exatamente para se evitar ou reduzir aglomerações.

Durante a tramitação do projeto que deu origem à lei, foram aprovadas mudanças no texto para adequá-lo à técnica legislativa, retirar alguns itens típicos de normativas infralegais e inserir os comandos pretendidos na lei geral que trata das medidas de enfrentamento da Covid-19. A matéria foi votada em turno único no Plenário por ter sido considerada de caráter urgente pelo Colégio de Líderes, em razão da pandemia de Covid-19.

GCT/GDE/HAG/rev